



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 23 de setembro de 2024

ANO LVII Nº 13.843

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
Concursos Públicos
SEMPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Plano de intervenções de Infraestrutura ambiental na Bacia do Ribeirão Piracicamirim, organização espacial e anteprojeto de implantação de Parque Linear no Setor 3, incluindo amplo processo participativo nos bairros do entorno do perímetro do Ribeirão Piracicamirim.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS	R\$ 1.039.087,53

Piracicaba, 13 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Piracicaba

DECRETO Nº 20.122, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de CARMIGNANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizado na projeção do prolongamento da Rua Ignácio Martins, Bairro Nhô Quim, neste município, destinada ao futuro prolongamento de via pública, interligação da Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel com a Rua José Bruzantim.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de CARMIGNANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizado na projeção do prolongamento da Rua Ignácio Martins, Bairro Nhô Quim, neste município, destinada ao futuro prolongamento de via pública, interligação da Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel com a Rua José Bruzantim, conforme Memorial Descritivo, Planta e Matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, INTERLIGAÇÃO DA RUA DR. OTÁVIO AMARAL GURGEL COM A RUA JOSÉ BRUZANTIM.

Protocolo: 164.215 / 2.020 e 517.848/2.023.
Proprietários: Carmignani Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Local: Projeção do prolongamento da Rua Ignácio Martins.
Bairro: Nhô Quim
Matrícula: 24.779- 1º C.R.I.
Finalidade: A ser desapropriada:
Área: 869,69 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser desapropriada – 869,69 m².

Parte de um terreno, nesta cidade, situado no Bairro Nhô Quim, contendo a área superficial de 869,69 metros quadrados, sem qualquer benfeitoria, confrontando nas faces com o Córrego Jacaré-Quara, seguindo sinuosamente por este córrego do marco "3" ao marco "3A" na extensão de 3,86 metros e do marco "3A" ao marco "4" na extensão de 15,82 metros; confrontando em outras faces, com o imóvel de propriedade da firma Carmignani S/A Indústria e Comércio de Bebidas como se descreve: do marco "4" ao marco "0", segue em reta na extensão de 45,66 metros (confrontando atualmente com a Matrícula nº 92.981- 1º C.R.I. e parte da Transcrição nº 11.426 – 1º C.R.I.), onde o marco "0" está situado perpendicularmente à projeção do alinhamento par da Rua Ignácio Martins, distante em 169,32 metros do entroncamento deste alinhamento predial citado com o alinhamento predial da Rua Anna Nery, lado ímpar; do marco "0" ao marco "1" segue em reta pelo mesmo alinhamento anterior na extensão de 1,96 metros (confrontando atualmente com parte da Transcrição nº 11.426 – 1º C.R.I.); deflete à direita e segue em reta do marco "1" ao marco "2", na extensão de 16,94 metros (confrontando atualmente com a Matrícula nº 94.180 - 1º C.R.I.); deflete à direita e segue em reta do marco "2" ao marco "3", na extensão de 55,54 metros, confrontando com a área Remanescente da Matrícula nº 24.779 – 1º C.R.I."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos), constante do Laudo de Avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e
II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente o imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULO ANGELO FRIAS
Secretário Municipal de Habitação e Gestão Territorial

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

MÁRCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, INTERLIGAÇÃO DA RUA DR. OTÁVIO AMARAL GURGEL COM A RUA JOSÉ BRUZANTIM.

Protocolo: 164.215 / 2.020 e 517.848/2.023.
Proprietários: Carmignani Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Local: Projeção do prolongamento da Rua Ignácio Martins.
Bairro: Nhô Quim
Matrícula: 24.779- 1º C.R.I.
Finalidade: A ser desapropriada:
Área: **869,69 m².**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser desapropriada – 869,69 m².

Parte de um terreno, nesta cidade, situado no Bairro Nhô Quim, contendo a área superficial de **869,69 metros quadrados**, sem qualquer benfeitoria, confrontando nas faces com o Córrego Jacaré-Quara, seguindo sinuosamente por este córrego **do marco “3” ao marco “3A”** na extensão de 3,86 metros e **do marco “3A” ao marco “4”** na extensão de 15,82 metros; confrontando em **outras faces, com o imóvel de propriedade da firma Carmignani S/A Indústria e Comércio de Bebidas** como se descreve: **do marco “4” ao marco “0”**, segue em reta na extensão de 45,66 metros (confrontando atualmente com a Matrícula nº 92.981- 1º C.R.I e parte da Transcrição nº 11.426 – 1º C.R.I.), onde o **marco “0”** está situado perpendicularmente à projeção do alinhamento par da Rua Ignácio Martins, distante em 169,32 metros do entroncamento deste alinhamento predial citado com o alinhamento predial da Rua Anna Nery, lado ímpar; **do marco “0” ao marco “1”** segue em reta pelo mesmo alinhamento anterior na extensão de 1,96 metros (confrontando atualmente com parte da Transcrição nº 11.426 – 1º C.R.I.); deflete à direita e segue em reta **do marco “1” ao marco “2”**, na extensão de 16,94 metros (confrontando atualmente com a Matrícula nº 94.180 - 1º C.R.I.); deflete à direita e segue em reta **do marco “2” ao marco “3”**, na extensão de 55,54 metros, confrontando com a área Remanescente da Matrícula nº 24.779 – 1º C.R.I.

Piracicaba, 29 de agosto de 2.023.

Márcio José Pizzol

Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais



www.piracicaba.sp.gov.br
 prefeitura.piracicaba
 PrefeituraPiracicabaSP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
 Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



Assinaturas do documento

**"SEMUTTRAN - Prot. 164.215_2020 - 517-848-2023 -
Interligação de Vias (M. 24.779) "**



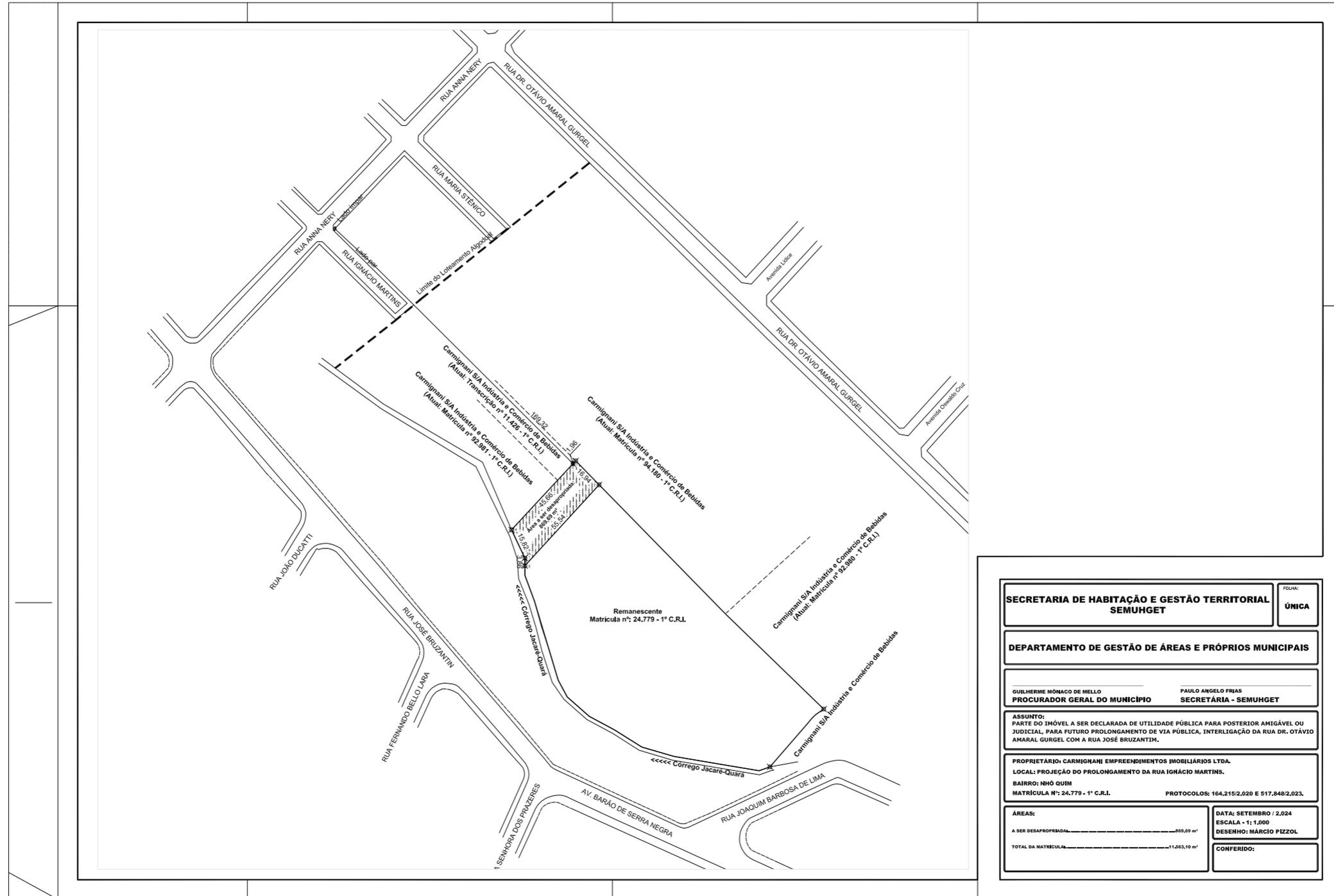
Código para verificação: **B2D60PM7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIO JOSE PIZZOL** (CPF: 154.XXX.608-XX) em 29/08/2023 às 13:48:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2023 - 11:37:01 e válido até 21/07/2123 - 11:37:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/517848**
e o código **B2D60PM7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL SEMUHGET		FOLHA:
		ÚNICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
GUILHERME MONACO DE MELLO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO		PAULO ANGELO FRIAS SECRETÁRIA - SEMUHGET
ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, INTERLIGAÇÃO DA RUA DR. OTÁVIO AMARAL GURGEL COM A RUA JOSÉ BRUZANTIN.		
PROPRIETÁRIO: CARMIGNANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. LOCAL: PROJEÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA IGNAÇIO MARTINS. BAIRRO: NHÔ QUIM MATRÍCULA Nº: 24.779 - 1º C.R.L. PROTOCOLOS: 164.215/2.020 E 517.848/2.023.		
ÁREAS: A SER DESAPROPRIADA: 369,69 m² TOTAL DA MATRÍCULA: 11.063,10 m²		DATA: SETEMBRO / 2.024 ESCALA: 1:1.000 DESENHO: MÁRCIO PIZZOL CONFERIDO:

Peça de processo/documento PMP 2023/17348, materializada por: G.C.V em 18/09/2024 15:34:47 CPF: 338.300.933



Assinaturas do documento

"Planta de Desapropriação - Retificada - Setembro 2024"



Código para verificação: **HQ007IPF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: 017.XXX.268-XX) em 12/09/2024 às 13:43:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **PAULO ANGELO FRIAS** (CPF: 067.XXX.598-XX) em 11/09/2024 às 16:27:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2024 - 17:24:32 e válido até 16/08/2124 - 17:24:32.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PAULO CESAR SCHIAVUZZO** (CPF: 067.XXX.648-XX) em 11/09/2024 às 15:48:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2023 - 11:11:38 e válido até 07/08/2123 - 11:11:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/517848** e o código **HQ007IPF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

CNM: 111518.2.0024779-11

Página: 2

MATRÍCULA N.º -24.779-

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

EM	1000,00
EST	4000
TASL	4000
TOTAL	8000
MLS	11.000,00
EST	2.200,00
TASJ	2.200,00
TOTAL	15.400,00

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA N.º 24.779 -

Data Piracicaba, 16 de abril de 1.982.

Oficial

IMÓVEL

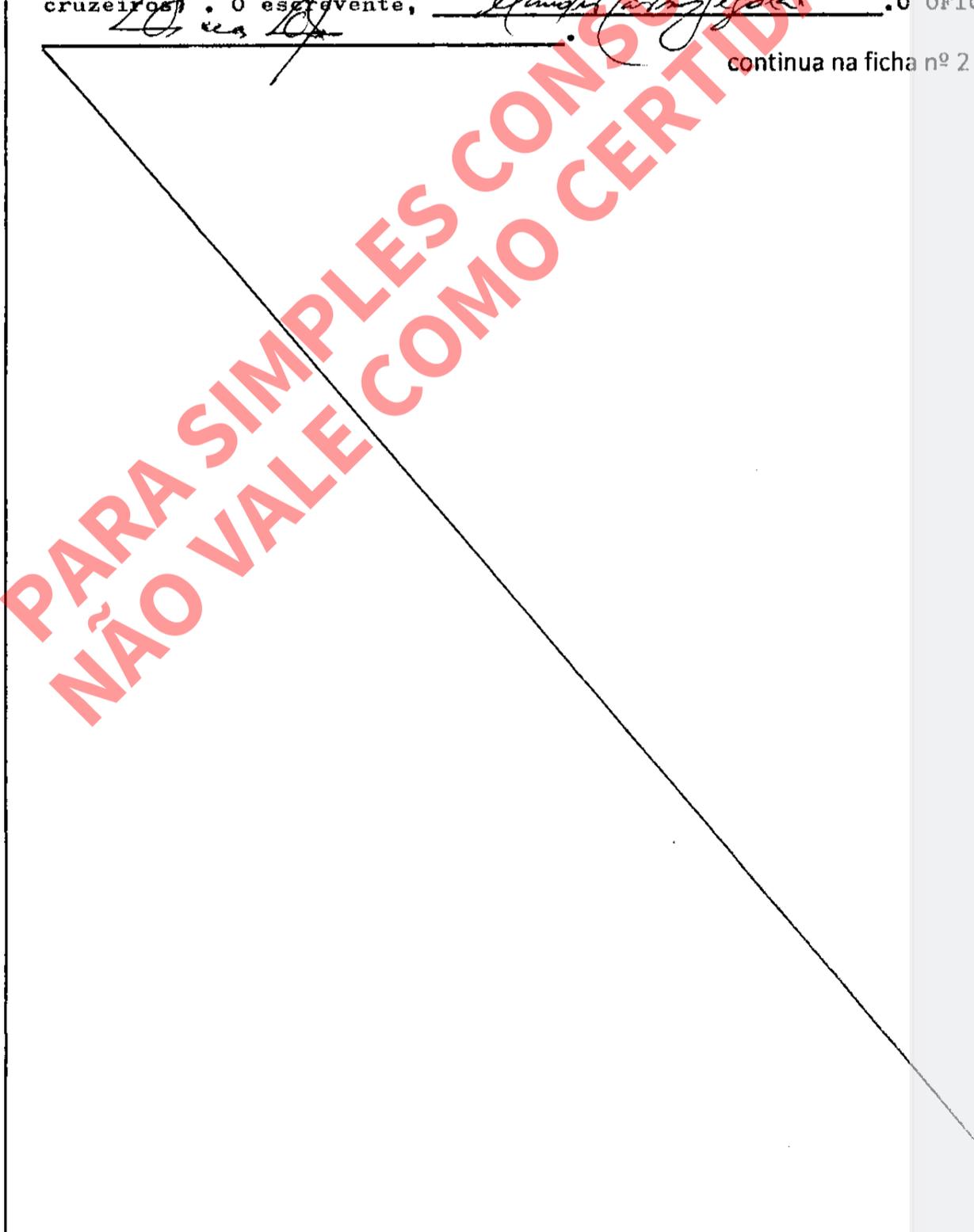
Um terreno situado nesta cidade, em Vila Rezende, contendo a área superficial de 11.563,10 metros quadrados, sem qualquer benfeitoria, confrontando nas várias faces com o córrego Jacaré-Quara e com o imóvel de propriedade da firma Carmignani S/A Industria e Comércio de Bebidas, imóvel esse destacado de outro de maior área. PROPRIETÁRIOS: MARIO AREAS WITIER, proprietário, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, s/nº em Vila Rezende, inscritos no CPF. sob nº034.212.958-91. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº12.074, Livro 3-II, deste Registro. Piracicaba, 16 de abril de 1.982. O escrevente, Alcides Fortes Jéssé. O OFICIAL Carla

R. 1-24.779 - Piracicaba, 16 de abril de 1.982. Por escritura de venda e compra datada de 14 de abril de 1.982, do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta cidade, Livro 472, fls. 76, os proprietários acima qualificados MARIO AREAS WITIER e sua mulher MERCEDES LOPES WITIER, alienaram o imóvel objeto da matrícula supra, a firma CARMIGNANI S/A. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS, com sede nesta cidade, à Rua Doutor Otávio Amaral Gurgel, nº239, inscrita no CGC. sob nº54.360.649/0001-42, pelo preço de CR\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). O escrevente, Alcides Fortes Jéssé. O OFICIAL Carla

continua na ficha nº 2

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)

CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL



Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



CNM: 111518.2.0024779-11

Página: 3



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



continua na ficha nº 2

CNM: 111518.2.0024779-11

Página: 4

ONR | Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

1º primeiro
registro
de Imóveis
e anexos

Visualização de Matrícula
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula
24.779

Ficha
02

16 de dezembro de 2013

Av. 2 - 16 de dezembro de 2013

TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 15/06/2012, registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 309916/12-4, em 18/07/2012, a proprietária **CARMIGNANI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS** teve o seu tipo societário transformado de Sociedade Anônima para Sociedade de Responsabilidade Limitada, adotando a denominação de **CARMIGNANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**

Protocolo nº 322789 de 10/12/2013.

Jakeline A. C. de Souza
Escrevente

Luiz Sérgio Garrido
Escrevente

AV. 3 - 14 de dezembro de 2021

CADASTRO

Título/Documento: Documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP.

Cadastro: Setor 33, Quadra 0062, Lote 0503, CPD 1623769.

Protocolo nº 423.612, de 01/12/2021.

Selo Digital: 111518331000000038937121K

Escrevente Responsável: Vanessa Amstalden

Assinatura do Escrevente Impressor:

Diogo Marques
Escrevente

AV. 4 - 14 de dezembro de 2021

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Título/documento: Instrumento particular de alteração de contrato social, datado de 26/10/2016, firmado em Piracicaba/SP, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 547.258/16-1, em 21/12/2016.

Objeto da averbação: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.

Denominação anterior: CARMIGNANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., já qualificada.

Denominação atual: CARMIGNANI AGROPECUÁRIA LTDA., com sede na Rua Dr. Otávio Amaral Gurgel, nº 176, Vila Rezende, Piracicaba/SP, NIRE 3522681791-1 (JUCESP).

Protocolo nº 423.612, de 01/12/2021.

Selo Digital: 111518331000000038937221I

Escrevente Responsável: Vanessa Amstalden

Assinatura do Escrevente Impressor:

Diogo Marques
Escrevente

AV. 5 - 14 de dezembro de 2021

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Título/documento: Instrumento particular de alteração de contrato social, datado de 15/01/2021, firmado em Piracicaba/SP, registrado na Junta Comercial do

continua no verso

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

CNM: 111518.2.0024779-11

Página: 5



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Visualização de Matrícula

Matrícula
24.779

Ficha
02
Verso

1º primeiro registro de imóveis e anexos

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 69.520/21-5, em 04/02/2021.
Objeto da averbação: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.
Denominação anterior: CARMIGNANI AGROPECUÁRIA LTDA., já qualificada.
Denominação atual: CARMIGNANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Protocolo nº 423.612, de 01/12/2021.
Selo Digital: 111518331000000038937321G
Escrevente Responsável: Vanessa Amstalden
Assinatura do Escrevente Impressor:

Diogo Marques
Diogo Marques
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Página: 26



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO**Nº 22 / 2023**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), concluíram:

PROCOLO: **164.215 / 2020**
 PROPRIETÁRIO: Carmignani Empreendimentos Imobiliários Ltda.
 LOCAL: Projeção do Prolongamento da Rua Ignácio Martins.
 BAIRRO: Nhô Quim
 TRANSCRIÇÃO: 24.779 – 1º CRI.
 FINALIDADE: A ser desapropriada
 ÁREA: **869,69 m²**

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M ²	VALOR (M ²)	TOTAL	M ²	VALOR (M ²)	TOTAL	
869,69	R\$ 0,01	R\$ 8,69		R\$	R\$ 8,69	R\$ 8,69
TOTAL		8,69	TOTAL			8,69

Piracicaba, 01 de julho de 2.024.

Adriana Aparecida da Silva
 Membro

Andréa A. G. Savino
 Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
 Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.024.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES; ANDREA RIBEIRO GOMES; ADRIANA APARECIDA DA SILVA; GUILHERME MONACO DE MELLO. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2023/517848 e o código TOCLNP6Q.



Assinaturas do documento

"LA 22 - 23 - SEMUTTRAN - interligação de vias - (M-24.779) - prot. 164"



Código para verificação: **T0CLNP6Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUILHERME MONACO DE MELLO** (CPF: 017.XXX.268-XX) em 05/09/2024 às 14:19:45 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ADRIANA APARECIDA DA SILVA** (CPF: 115.XXX.908-XX) em 02/07/2024 às 12:13:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDREA RIBEIRO GOMES** (CPF: 158.XXX.988-XX) em 02/07/2024 às 12:01:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 17:16:25 e válido até 05/07/2123 - 17:16:25.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES** (CPF: 384.XXX.718-XX) em 01/07/2024 às 16:27:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/517848** e o código **T0CLNP6Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 20.153, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 4.500.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, assim discriminada:

Das dotações:

1) 32	32319-SEMAE	1751200241421	449051	Obras e Instalações:	R\$	2.500.000,00
2) 32	32319-SEMAE	1751200232418	339039	Outros Serv. de Terc.–P. J.:	R\$	2.000.000,00

Para as dotações:

1) 32	32314-SEMAE	2884600000533	319091	Sentenças Judiciais:	R\$	50.000,00
2) 32	32311-SEMAE	1712200042394	339039	Outros Serv. de Terc.–P. J.:	R\$	2.300.000,00
3) 32	32317-SEMAE	1745200232408	339039	Outros Serv. de Terc.–P. J.:	R\$	150.000,00
4) 32	32319-SEMAE	1751200232424	339030	Material de Consumo:	R\$	1.000.000,00
5) 32	32319-SEMAE	1751200232424	449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$	1.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de setembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAES
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 391/2024
Aquisição de Esteira Ergométrica

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 461/2024, homologado pela Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, foi dado PROVIMENTO ao Recurso interposto pela empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONÇALVES, retornando o certame à FASE DE HABILITAÇÃO.

Piracicaba, 20 de setembro de 2024.

Alexandre Halle Najm
Pregoeiro

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 20 de Setembro de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a), ALESSANDRA LEGASPE BELANI, RG 352902000, em 15/09/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de MEDICO DE PSF - 20 HR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a), LETICIA BIROLLO BRAGA, RG 416935953, em 15/09/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a), NERIANE LIBARDI, RG 457402532, em 15/09/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXPEDIENTE DO DIA 23 de Setembro de 2024.**LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE**

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALDINE FERNANDA NIELSEN ARAUJO CLAUS, nº funcional 211940, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/09/2024, Protocolo nº 114834/2024

ALESSANDRA HELENA FERREIRA HERLING, nº funcional 166713, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/09/2024, Protocolo nº 118210/2024

ALICE DA SILVA ROMUALDO, nº funcional 140895, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/09/2024, Protocolo nº 116160/2024

ANA CLAUDIA SOUZA FERREIRA, nº funcional 216534, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/09/2024, Protocolo nº 117371/2024

ANDERSON SILVEIRA CAMPOS, nº funcional 173579, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/09/2024, Protocolo nº 116011/2024

DANIELA JORGE, nº funcional 236853, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/09/2024, Protocolo nº 116742/2024

DANIELLE SOUZA ROSA, nº funcional 278599, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/09/2024, Protocolo nº 115505/2024

DANILO APARECIDO DA CRUZ, nº funcional 263338, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/09/2024, Protocolo nº 116226/2024

DOUGLAS RAFAEL BELLATO, nº funcional 227234, MOTORISTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/09/2024, Protocolo nº 115801/2024

ELITON CLAUS, nº funcional 158193, ADMINISTRADOR DE REDES-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 11/09/2024, Protocolo nº 115055/2024

ELIZABETH CRISTINA MELO SOARES, nº funcional 272949, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/09/2024, Protocolo nº 116110/2024

ERIKA DA SILVA SANTANA, nº funcional 185873, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/09/2024, Protocolo nº 117092/2024

FERNANDA APARECIDA MANZATO, nº funcional 276880, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/09/2024, Protocolo nº 114879/2024

GISELE ELOINA DA CRUZ ELESBAO, nº funcional 185975, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/09/2024, Protocolo nº 115267/2024

GUSTAVO FERNANDO SILVEIRA, nº funcional 280607, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/09/2024, Protocolo nº 115474/2024

IVANILDE APARECIDA DE SOUZA PAULELA, nº funcional 231266, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/09/2024, Protocolo nº 117095/2024

JANETE VIEIRA LUIZ GONÇALVES, nº funcional 149304, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2024, Protocolo nº 117374/2024

JEANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, nº funcional 245828, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2024, Protocolo nº 116556/2024

JOSIANE MEIRE TOLOTI, nº funcional 244333, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, a partir de 13/09/2024, Protocolo nº 116236/2024

JUNIA FERREIRA RODRIGUES, nº funcional 161251, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2024, Protocolo nº 116560/2024

JUSSARA FERNANDA PAGOTTO MIALHE, nº funcional 135043, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 12/09/2024, Protocolo nº 116232/2024

KATIA CRISTINA FISCHER, nº funcional 220914, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/09/2024, Protocolo nº 117120/2024

LEVI RIBEIRO RUSSO, nº funcional 160561, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/09/2024, Protocolo nº 116185/2024

LUCIANA DE BRITO CALDEIRA, nº funcional 218596, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/08/2024, Protocolo nº 116571/2024

MARAÍSA ALVES DE REZENDE, nº funcional 169272, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2024, Protocolo nº 116216/2024

MARCELO TADEU TRISTAO, nº funcional 255076, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/09/2024, Protocolo nº 116902/2024

MARIA EDUARDA HENRIQUE FERNANDES, nº funcional 260096, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2024, Protocolo nº 117366/2024

MARLEIDE SANTOS MACHUCA, nº funcional 167342, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/09/2024, Protocolo nº 116569/2024

RAFAELA COROCHER LIMA, nº funcional 174806, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2024, Protocolo nº 116230/2024

RAIZA RODRIGUES DOS SANTOS, nº funcional 240869, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/09/2024, Protocolo nº 117931/2024

RICARDO CASAROLLO RIZZO, nº funcional 201979, MOTORISTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 13/09/2024, Protocolo nº 116117/2024

SABRINA JOSUE GUIRRO, nº funcional 275778, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/09/2024, Protocolo nº 117425/2024

SARITA KELLY NASCIMENTO MARTINEZ, nº funcional 223379, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/09/2024, Protocolo nº 113438/2024

VANILDA GONÇALVES OLIVEIRA, nº funcional 236330, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/09/2024, Protocolo nº 117369/2024

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

ALEXANDRE PACHECO BARBOSA, nº funcional 122177, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/09/2024, Protocolo nº 116126/2024

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

DANIELA FERREIRA BONALDO, nº funcional 240710, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/09/2024, Protocolo nº 117089/2024

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

THALITA FERNANDA VERDICCHIO DE MARCHI, nº funcional 148138, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/09/2024, Protocolo nº 115692/2024

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ALINE CASSIA MATIAS DE CAMARGO, nº funcional 281484, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/01/2025, Protocolo nº 117423/2024

JÚLIA ARANTES ALVES, nº funcional 240761, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/01/2025, Protocolo nº 114861/2024

Luís Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2023, no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º G	CELIO FORTES GOMES

Piracicaba, Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2022, no cargo de TRATORISTA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º G	CLAUDIO ROBERTO SOTA

Piracicaba, Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2024, no cargo de MÉDICO PSIQUIATRA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º G	RENATO STUCKI JUNIOR

Piracicaba, Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2024, no cargo de MEDICO NEUROLOGISTA CLINICO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º G	VANESSA MORAES ROSSETTE

Piracicaba, Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

SEMPEM

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 10 de Setembro de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 14/05/2024 com o servidor **Rosemeire de Fatima Henrico Moyses**, n.f. 17.230-6, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 10 de Setembro de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 05/06/2024 com o servidor **Julio Pedro dos Santos**, n.f. 24.707-3, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 10 de Setembro de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 10/06/2024 com o servidor **José Antônio Mondini Luiz**, n.f. 27.670-7, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente. Considerado desfavorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 10 de Setembro de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 26/07/2024 com o servidor **Adriana Cristina Bertola**, n.f. 22.166-0, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 10 de Setembro de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 05/09/2024 com o servidor **Francisco Valdemir Mandro**, n.f. 12.149-5, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente. Considerado desfavorável.

ERRATA

Onde se lê:

“A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 10 de Setembro de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 05/09/2024 com o servidor IVANIA CLEMENTE CORRER, n.f. 21.718-2, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente. Considerado favorável.”

Leia-se:

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4145, reunida em 10 de Setembro de 2024, reconheceu que o evento ocorrido em 05/09/2023 com o servidor IVANIA CLEMENTE CORRER, n.f. 21.718-2, trata-se de evento atípico sem sequelas físicas ou agravos à saúde demonstrados objetivamente. Considerado favorável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA

DATA	VALOR RECEBIDO
12/09/2024	R\$ 793.544,00
13/09/2024	R\$ 209.897,65

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO
COTA PARTE ITR

DATA	VALOR RECEBIDO
20/09/2024	R\$ 122.236,01

COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL

DATA	VALOR RECEBIDO
20/09/2024	R\$ 1.142.277,78

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
FEP - COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO

DATA	VALOR RECEBIDO
20/09/2024	R\$ 138.385,46

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 18 / 2024

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 5,7073 (cinco vírgula sete zero sete três) o Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de outubro de 2024 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de agosto de 2024 no valor de -0,14% (menos zero vírgula quatorze por cento) aplicado ao Fator de Conversão - FC do mês de setembro de 2024.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 11 de setembro de 2024

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18 / 2024 - ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - OUTUBRO / 2024

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949	3,9937	3,9929	4,0077
2018	4,0151	4,0255	4,0348	4,0421	4,0449	4,0534	4,0708	4,1290	4,1393	4,1393	4,1517	4,1683
2019	4,1580	4,1638	4,1788	4,2014	4,2338	4,2592	4,2656	4,2660	4,2703	4,2754	4,2733	4,2750
2020	4,2981	4,3505	4,3588	4,3662	4,3741	4,3640	4,3531	4,3662	4,3854	4,4012	4,4395	4,4790
2021	4,5216	4,5876	4,6000	4,6377	4,6776	4,6954	4,7405	4,7689	4,8175	4,8599	4,9182	4,9753
2022	5,0172	5,0538	5,0877	5,1386	5,2265	5,2809	5,3047	5,3376	5,3056	5,2892	5,2723	5,2971
2023	5,3167	5,3534	5,3780	5,4194	5,4541	5,4830	5,5027	5,4972	5,4922	5,5032	5,5093	5,5159
2024	5,5214	5,5518	5,5834	5,6287	5,6394	5,6602	5,6863	5,7005	5,7153	5,7073		

Piracicaba, 11 de setembro de 2024
TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º ANDAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 19 / 2024

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de Outubro de 2024.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de Agosto de 2024 no valor de -0,14% (zero vírgula quatorze por cento negativo) na Pauta Fiscal do mês de Setembro de 2024.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização. § 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel. Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura ou após o pagamento da primeira parcela quando o Imposto referido, inscrito em Dívida Ativa, estiver sendo objeto de parcelamento.

Art. 7º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

§ 1º A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

§ 2º Quando o "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" for emitido via sistema "Sem Papel", os Tabeliães, os Escrivães e os demais Serventuários de ofício deverão exigir a apresentação da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS devidamente paga".

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 19 de Setembro de 2024.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.**

Referencia ...	Outubro-24	Índice de Correção	-0,14%
Anexa a Instrução Normativa nº	19/2024		
TiPos	Valores	Código	
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*	*	
Até 50 m2	209,55	11	
Até 100 m2	314,88	12	
Até 200 m2	419,76	13	
Até 300 m2	570,59	14	
Acima de 300 m2	675,18	15	
EDIFÍCIOS	*	*	
Residencial	479,94	21	
Escritórios	429,99	22	
COMERCIAL	*	*	
Salão Comercial	209,55	31	
Galpões p/ Deposito	188,33	32	
SERVIÇOS	*	*	
Serviços	369,06	41	
INSTITUCIONAL	*	*	
Entidades	369,06	42	
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*	*	
Até 300 m2	209,55	51	
Acima de 300 m2	269,54	52	
DIVERSOS	*	*	
Abrigos Residenciais	167,46	61	
Estacionamentos	116,92	62	
EDICULAS	*	*	
com equipamentos	230,67	63	
sem equipamentos	125,00	64	
REFORMAS	*	*	
Sem aumento de área	59,33	71	
DEMOLIÇÃO	*	*	
Demolição de prédio	59,33	73	
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*	*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shopings, etc...	752,99	81	

Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo (Sem Papel) nº 005743/2024

Departamento de Administração Fazendária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 09/2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 20 de setembro de 2024.

CONTRIBUINTE
AM/PM COMBUSTIVEIS LTDA

PROCESSO Nº
92186/2020

Divisão de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 335/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 162754/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 19/09/2024: Auto de Infração Nº 82409.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19/09/2024

CONTRIBUINTE:
FULLOG TRANSPORTE & LOGISTICA EIRELI ME
RUA/AVN TIRADENTES, 483 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-760 -CNPJ
14.539.173/0001-97 - CPD 642893 - OS 4377/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereco
22.669	G. B. PETERSEN COMERCIO DE PEÇAS E PNEUS	AVN DOUTOR CÁSSIO PASCHOAL PADOVANI, 350 - SETOR 2MORUMBI - PIRACICABA / SP - 13420360
25.165	TRANSMATILDE TRANSPORTADORA LTDA - ME	Rua DO MOINHO, 217 - SALA 02JARDIM AGROLAR - SALTINHO - SP - 13440-020
25.166	TRANSMATILDE TRANSPORTADORA LTDA - ME	Rua DO MOINHO, 217 - SALA 02JARDIM AGROLAR - SALTINHO - SP - 13440-020
25.221	MARLIO CRISTIAN DE SOUZA GUILHERME	Rua Bela Vista, 286 - APTO 42, BLOCO BVila Independência - PIRACICABA - SP - 13418-200
25.323	SUZEANNE BLANCHARD	Rua Samuel Neves, 1441Jardim Europa - PIRACICABA - SP - 13416-404
25.324	SUZEANNE BLANCHARD	Rua Samuel Neves, 1441Jardim Europa - PIRACICABA - SP - 13416-404
25.328	FERNANDO BOARETTO JUNIOR	Rua Frei Estevam, 209Centro - PIRACICABA - SP - 13400-615

AI	Infrator	Endereco
19.034	JOAO APPARECIDO GARCIA	Rua Antônio Ribeiro de Mello, 341Santa Terezinha - PIRACICABA - SP - 13411-051
19.053	MARIA REGINA FAGUNDES GIANNETTI	Rua Santo Antônio, 745 - 12o AndarCentro - PIRACICABA - SP - 13400-160
19.054	MARINO ANTONIO ZANOTTA (ESPÓLIO)	Rua Ajudante Albano, 156São Dimas - PIRACICABA - SP - 13416-030
19.066	SUZEANNE BLANCHARD	Rua Samuel Neves, 1441Jardim Europa - PIRACICABA - SP - 13416-404
19.068	JOSE MICHELIN	Rua Pero Vaz de Caminha, 124ALGODOAL - PIRACICABA - SP - 13405-412
19.070	ROGERIO VIRTUDE DA SILVA	Avenida Raposo Tavares, 327 - CASA 01Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13401-542
19.074	PARAIZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA	Rua Erotides de Campos, 361Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13401-030
19.076	VANESSA ROBERTA FURTADO HORNNK	Rua Fernando Febeliano da Costa, 1618Alemães - PIRACICABA - SP - 13416-253
19.077	ANDREIA PARENTE MONTEIRO	Rua Catarina Ometto, 30Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13416-690

Piracicaba, 23 de setembro 2024.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 17.093/2017; a Lei Federal nº 8.742/1993 LOAS e suas alterações, e demais dispositivos legais correlatos, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024, Número do Processo Administrativo Digital PMP 2024/118754, que receberá propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo termo, para execução do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

As propostas de plano de trabalho deverão ser inseridas no Sistema Piracicaba Sem Papel, através do portal externo até dia 25/10/2024 no link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/login> Informações adicionais, bem como o Edital e seus anexos, estão disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://piracicaba.sp.gov.br/editais/>

Piracicaba, 23 de setembro de 2024.

Euclídia Maria B. L. Fioravante
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCURADORIA GERAL

Contratada: RJ DAS NEVES OBRAS LTDA. – CNPJ nº 14.858.434/0001-31 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2024.001.002.194.
Código Ajuste nº 2024.000.001.169.
Contrato nº 1428/2024.
Proc. Admin.: nº 2024/51.078.
Licitação: Concorrência nº 27/2024.
Objeto: Execução de serviços de conservação e recuperação estrutural pontual nas vias públicas do município de Piracicaba.
Valor: R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/09/2024.

Contratada: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. – CNPJ nº 52.226.073/0025-77 (SEMUTRI)

Contrato nº 1432/2024.
Proc. Admin.: nº 2024/70.004.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em retroescavadeira com fornecimento de peças da marca "Case Construction".
Valor: R\$ 126.333,45 (cento e vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 20/09/2024.

Contratada: C&M COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 41.521.882/0001-18 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2024.100.002.100
Código Ajuste nº 2024.000.001.170
Contrato nº 1434/2024.
Proc. Digital nº 2023/508.310.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 147/2024 - Ata de Registro de Preços nº 399/2024 (válida até 17/07/2025).
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ginástica.
Valor: R\$ 117.789,96 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 20/09/2024.

Contratada: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 04.307.650/0026-93 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.158
Código Ajuste nº 2024.000.001.171
Contrato nº 1435/2024.
Proc. Digital nº 2024/64.951.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 337/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos controlados para atender mandado judicial.
Valor: R\$ 10.566,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 20/09/2024.

Contratada: MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 51.503.452/0001-27 (SEMOZEL)

Contrato nº 1436/2024.
 Proc. Digital nº 2024/40.332.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 279/2024.
 Objeto: Locação de máquinas.
 Valor: R\$ 8.399,95 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 20/09/2024.

Contratada: ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. – CNPJ nº 45.502.808/0001-05 (SEMAG)

Código Licitação nº 2024.000.003.283
 Código Ajuste nº 2024.000.001.168
 Contrato nº 1438/2024.
 Proc. Admin. nº 2023/559.083.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 42/2024.
 Objeto: Aquisição de catracas, cancelas eletrônicas, contêineres e grades.
 Valor: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 20/09/2024.

Contratada: NM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA PARA MEDICINA LTDA. – CNPJ nº 65.760.274/0001-24 (SAÚDE)

Contrato nº 1439/2024.
 Proc. Admin.: nº 2024/88.124.
 Licitação: Dispensa de Licitação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Objeto: Fornecimento de licença de uso em solução PACS-CLOUD.
 Valor: R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).
 Prazo: 04 (quatro) meses.
 Data: 20/09/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (SEMAD)

Código Licitação nº 2023.000.002.881
 Código Ajuste nº 2023.000.001.279
 Contrato nº 1585/2023.
 Proc. Admin.: nº 80.118/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 469/2023.
 Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva de brises tipo asa de avião.
 Valor: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 03/10/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.381.
 Aditivo nº 1.585/2023 - 1.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
 Data: 23/09/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: J REZENDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 30.396.328/0001-30 (SEMOZEL/SELAM)

Código Licitação nº 2023.000.000.361
 Código Ajuste nº 2023.000.001.563
 Contrato nº 1969/2023.
 Proc. Admin.: nº 83.934/2023.
 Licitação: Concorrência nº 46/2023.
 Objeto: Execução de reforma de vestiário no Bairro Mário Dedini.
 Valor: R\$ 184.969,14 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
 Data: 19/12/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.380.
 Aditivo nº 1.969/2023 - 1.
 Prazo: 30 (trinta) dias.
 Valor Acrescido: R\$ 8.166,66 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
 Data: 17/09/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. – CNPJ nº 14.009.370/0002-85 (SEMA)

Código Licitação nº 2023.000.002.811
 Código Ajuste nº 2023.000.001.196
 Contrato nº 1416/2023.
 Proc. Admin.: nº 23.170/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 319/2023.
 Objeto: Locação de veículos tipo caminhonete.
 Valor: R\$ 245.099,88 (Duzentos e quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
 Data: 05/09/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2024.000.000.379.
 Aditivo nº 1.416/2023 - 1.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 245.099,88 (Duzentos e quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
 Data: 18/09/2024.

Contratada: EXON EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 23.206.834/0001-53 (SEMAG)

Código Licitação nº 2024.000.002.087
 Código Ajuste nº 2024.000.001.158
 Contrato nº 1412/2024.
 Proc. Digital nº 2024/31.045.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 - Ata de Registro de Preços nº 404/2024 (válida até 18/07/2025).
 Objeto: Locação de estrutura para eventos.
 Valor: R\$ 55.586,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 17/09/2024.

Contratada: COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – CNPJ nº 54.401.856/0001-06 (SEMGOV)

Código Licitação nº 2024.000.002.213
 Código Ajuste nº 2024.000.001.159
 Contrato nº 1414/2024.
 Proc. Digital nº 2024/27.927.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2024.
 Objeto: Aquisição de cadeiras de escritório.
 Valor: R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 17/09/2024.

Contratada: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 27.331.579/0001-21 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.278
 Código Ajuste nº 2024.000.001.160
 Contrato nº 1413/2024.
 Proc. Digital nº 2023/529.764.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2024 - Ata de Registro de Preços nº 392/2024 (válida até 15/07/2025).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 17/09/2024.

Contratada: X-SPACE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 32.899.768/0001-35 (SEMAG)

Código Licitação nº 2024.000.002.087
 Código Ajuste nº 2024.000.001.166
 Contrato nº 1426/2024.
 Proc. Digital nº 2024/31.045.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2024 - Ata de Registro de Preços nº 402/2024 (válida até 18/07/2025).
 Objeto: Locação de estrutura para eventos.
 Valor: R\$ 26.147,60 (vinte e seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 19/09/2024.

Contratada: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. – CNPJ nº 74.400.052/0001-91 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.278
 Código Ajuste nº 2024.000.001.167
 Contrato nº 1427/2024.
 Proc. Digital nº 2023/529.764.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2024 - Ata de Registro de Preços nº 391/2024 (válida até 15/07/2025).
 Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
 Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
 Prazo: 31/12/2024.
 Data: 19/09/2024.

Contratada: FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 11.511.548/0001-12 (SIMAP)

Código Licitação nº 2024.000.003.293
 Código Ajuste nº 2024.000.001.172
 Contrato nº 1431/2024.
 Proc. Digital nº 2023/520.762.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 677/2023.
 Objeto: Aquisição de sonômetro e calibrador acústico.
 Valor: R\$ 56.309,74 (cinquenta e cinco mil, trezentos e nove reais e setenta e quatro centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
 Data: 20/09/2024.

Republicação do extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Município do dia 20 de setembro de 2024:**Contratada: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 20.203.886/001-88 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2024.001.002.206
 Código Ajuste nº 2024.000.001.163
 Contrato nº 1425/2024.
 Proc. Admin nº 2024/60.715.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 378/2024.
 Objeto: Prestação de serviços de levantamento radiométrico, teste de fuga de cabeçote, controle de qualidade e plano de proteção radiológica nos equipamentos de raio-x das unidades de saúde.
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 Prazo: Até o término dos serviços.
 Data: 19/09/2024.



**SERVIÇO DE
 INFORMAÇÕES
 À POPULAÇÃO**

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 054, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de MARIA CRISTINA MARCOS COLONNESE, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III, IV e VI, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, da Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023 e nº 4.158/2024.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 10 de setembro de 2024.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 055, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de CAREN CIBELE, LISBOA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023 e nº 4.158/2024.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 11 de setembro de 2024.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 053, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de JACQUELINE ROSA DA SILVA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte” e “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023 e nº 4.158/2024.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 10 de setembro de 2024.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 052, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de GIELI CHRISTINA MARINS DE LIMA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte” e “j”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e enquadramento na conduta prevista nos arts. 17, 18, 18A e 18B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023 e nº 4.158/2024.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 10 de setembro de 2024.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Nº 051, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO, Corregedora Geral do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de JANETE APARECIDA GAUGINSKI, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III, IV e XVI, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, nomeada pelo inciso II, do art. 1º da Portaria nº 4.114/2023, alterada pelas de nº 4.135/2023 e nº 4.158/2024.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua instalação, prorrogável a critério motivado da autoridade processante.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 10 de setembro de 2024.

RENATA HELENA DA SILVA BUENO
Corregedora Geral do Município

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1228/2024

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228, de 10 de julho de 2024, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2024/022461.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1228/2024

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228, de 10 de julho de 2024, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2024/022467.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE**ATO N.º 1228/2024**

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228, de 10 de julho de 2024, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação da Procuradora Jurídica Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2024/022770.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr.(a) JACKSON XAVIER DOS SANTOS, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: ENCARREGADO DE SERVIÇO

Classificação original	nome
68º GERAL 8º AFRO	JANAINA COSTA VIEIRA DA ROCHA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 20 de setembro de 2024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro em razão da aposentadoria da Sra. Karina Lima dos Santos, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ENCARREGADO DE SERVIÇO

Classificação original	nome
22º GERAL	MATHEUS SEGATTI PIEDADE

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 20 de setembro de 2024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e diante da necessidade de reposição do quadro, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

OPERADOR DE TRATAMENTO

Classificação original	nome
17º GERAL	RAFAELA BOLANI BULDRINI

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 20 de setembro de 2024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO N.º 030/01/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 049/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1262/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/022447

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa BEG INVESTIMENTOS LTDA., sediada na Rua Santana do Jacaré, n.º 105, Jardim Bom Clima, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, CEP 07.122-260, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.735.093/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 127.897.484.113, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento n.º 1262/2024.

A autorização de fornecimento tinha por objetivo o fornecimento de ventiladores, sendo assinada em 07/06/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 07/07/2024 totalizando 30 (trinta) dias de prazo.

No entanto, a empresa realizou a entrega do material somente em 28 de agosto de 2024, totalizando 52 (cinquenta e dois) dias de atraso.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 11.4.5 do edital c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO N.º 029/01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024
CONTRATO N.º 100043/2024
PROCESSO DIGITAL N.º 2024/022442

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., sediada na Rua Abelardo Manoel Peixer, n.º 48, Sala B, Barreiros, na cidade de São Jose, estado de Santa Catarina, CEP 88.110-055, telefone (48) 3258-0107, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.274.331/0001-36 e Inscrição Estadual sob n.º 255.987.226, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato n.º 100043/2024.

O contrato tinha por objetivo o fornecimento de materiais de pvc, sendo assinado no dia 11/04/2024 com prazo final para entrega dos materiais no dia 10/07/2024 totalizando 90 dias de prazo. A empresa realizou a entrega do material em 03 de maio de 2024, mas durante o recebimento e análise de qualidade do material foi identificada a ausência do laudo de inspeção e a empresa notificada em 06 de maio de 2024. No dia 10 de junho de 2024, o fornecedor informou que faria a aquisição do material novamente, realizaria a inspeção e a entrega desse novo material, devido à dificuldade em encontrar uma empresa que realizasse a inspeção do material fora das fábricas. Desta forma, o processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte maneira:

26/08/2024 (NF 002946) - Entrega de 87,72% do valor do contrato (atraso de 47 dias).

02/09/2024 (NF 002952) - Entrega de 12,28% do valor do contrato (atraso de 54 dias).

Nesse sentido, estando a contratada sujeita à penalidade de multa conforme cláusula 13.4.5 do contrato c/c o artigo 156, II da lei 14.133/21, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 157 da lei 14.133/21.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 17 de setembro de 2024.

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024
PROCESSO N.º 2024/020727

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE FERRAMENTA SCRIPTCASE.

Raul Emilio Adamoli de Moraes, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer n.º 298/2024/PJ/FMB, e com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei Federal n.º 14.133/21, RATIFICA a Inexigibilidade n.º 007/2024 à empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 04.095.869/0001-18, no valor de R\$ 29.311,60 (vinte e nove mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 17 de setembro de 2024.

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO**CONVITE****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2024

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, convoca autoridades, convida o Prefeito Municipal e toda população para participar de Audiência Pública no dia 24 de setembro de 2024, terça-feira, às 14h, no Plenário desta Casa de Leis, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2024, conforme Requerimento n.º 988/2024.

Além de participar das discussões presencialmente na Câmara, a população pode acompanhar os trabalhos nos canais 4 da Claro/Net, 9 da Vivo, 11.3 da TV digital aberta.

Piracicaba, 20 de setembro de 2024.

André Gustavo Bandeira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores.

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

Departamento Legislativo**LEI Nº 10.158, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes sinalizadores nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de Piracicaba e dá outras providências.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele, nos termos do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

LEI Nº 10158

Art. 1º As sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do Município de Piracicaba deverão ser substituídos por sinais sonoros adequados e complementados por dispositivo luminoso.

Parágrafo único. Para fins desta lei, consideram-se sinais sonoros adequados aqueles que não apresentem risco de causar pânico ou qualquer outro desconforto nos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Os sinais sonoros e dispositivos luminosos de que tratam o artigo anterior visam à inclusão e segurança das crianças e adolescentes portadores do Transtorno do Espectro Autista e de deficiência auditiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autoria do projeto: vereador André Gustavo Bandeira – PL 204/2023

Departamento Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede "Medalha de Mérito Legislativo" ao Senhor Jorge Rodrigues Martins.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2024

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Mérito Legislativo" ao Senhor Jorge Rodrigues Martins, natural do Município de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 17 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 17 de setembro de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Pedro Motoitiro Kawai - PDL Nº 43/2024.

Departamento Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Dr. Moisés de Oliveira Lara.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2024

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao médico Dr. Moisés de Oliveira Lara, natural do Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373.0000 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 17 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 17 de setembro de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Ary de Camargo Pedroso Jr. - PDL Nº 44/2024.

Departamento Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao senhor Carlos Alberto Martini.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2024

Art. 1º Fica concedido o Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao senhor Carlos Alberto Martini.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373.0000 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 20 de setembro de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Antonio Sérgio Rosa de Oliveira - PDL Nº 47/2024.

Departamento Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede "Medalha de Mérito Legislativo" à Empresa General Chains do Brasil.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/2024

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Mérito Legislativo" à Empresa General Chains do Brasil, sediada neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de setembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 20 de setembro de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Gilmar Rotta - PDL Nº 49/2024.

Extrato de Contrato

Pregão 90009/2024
Processo Nº 129/2024
Contrato Nº 60/2024
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de honorarias e medalhas.
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: Maurina Fotografias LTDA
Valor Anual: R\$48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)
Gestor do Contrato: Rebeca Paroli Mackoul
Fiscais do Contrato: Hugo Pereira Salgado;
Lucas de Souza Arantes;
Marcelo Bandeira.
Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024
Data de assinatura: 20 de setembro de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -

Extrato de Contrato

Pregão 90009/2024
Processo Nº 129/2024
Contrato Nº 59/2024
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de honorarias e medalhas.
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: MD 2007 Confecções Placas Brindes e Artigos Personalizados LTDA
Valor Anual: R\$ 3.547,00 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais)
Gestor do Contrato: Rebeca Paroli Mackoul
Fiscais do Contrato: Hugo Pereira Salgado;
Lucas de Souza Arantes;
Marcelo Bandeira.
Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024
Data de assinatura: 20 de setembro de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira
- Presidente -

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**PRIMEIRO EXPEDIENTE**

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Veto Total do Executivo ao
Projeto de Lei Nº 119/2024

Autoria: Pedro Motoitiro Kawai

Dispõe sobre a implantação de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo nas áreas externas de boates, bares, casas de diversão, casas noturnas, casas de show e similares, e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 46/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

Concede "Medalha de Mérito Legislativo" à Caixa Econômica Federal – Superintendência de Rede Piracicaba.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 55/2024

Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira

Concede "Título de Cidadã Piracicabana" à Senhora Ana Paula Nunes Christofoletti.

Moção Nº 168/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

De aplausos à Clínica Lavoura Urologia pelos 10 anos de fundação.

Moção Nº 181/2024

Autoria: André Gustavo Bandeira

De Aplausos ao atleta Cauã de Souza Faria pela sua notável conquista como campeão no Campeonato Pan-Americano de Karatê, na categoria Junior (16 e 17 anos), -76kg, realizado em São Bernardo do Campo.

Requerimento Nº 1019/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a realização dos serviços de limpeza e retirada de lixo e outros dejetos na Rua José Bessi, próximo à Igreja Primitiva Unida, Jardim Maria Helena, objeto da Indicação nº 3066/24.

Requerimento Nº 1020/2024

Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida

Voto de Congratulações à "EUREKA!", 1ª Feira de Matemática, Ciência e Tecnologia da Rede Municipal de Educação de Piracicaba.

Requerimento Nº 1021/2024

Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre reparos na iluminação do Parquinho Público localizado na Rua Antônio Stolf, Bairro Jardim Nova Suíça, objeto da Indicação nº 3077/23.

Requerimento Nº 1023/2024

Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o atendimento de fisioterapia no município.

Requerimento Nº 1024/2024

Autoria: Laércio Trevisan Júnior

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento da Lei Ordinária Nº 9735/22 e o ordenamento dos fios e cabos fixados em postes no município.

Requerimento Nº 1027/2024

Autoria: Sílvia Maria Morales

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as obras na Praça da Boyes referentes à construção e à operacionalização de unidade complementar emergencial para tratamento do lodo gerado na Estação de Tratamento de Água do SEMAE, localizada na Rua Luiz de Queiroz, Centro.

Requerimento Nº 1028/2024

Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a negativa de acompanhamento com professor adicional para aluno do 3º ano B, da escola "Ida Francez Lombardi".

Requerimento Nº 1029/2024

Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a tabela de preços, previsão de tomada de preço e volume de aquisição de uniformes escolares.

Requerimento Nº 1030/2024

Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy

Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o contrato e material didático do Sistema Poliedro.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 86/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de "Lindauro dos Santos de Souza" via pública do Loteamento Jardim das Oliveiras, Bairro Conceição.

Projeto de Lei Nº 103/2024

Autoria: Thiago Augusto Ribeiro

Denomina de "Leontina Fernandes Santarcangelo" via pública do Loteamento Parque dos Laranjais, Bairro Dona Antônia.

Projeto de Lei Nº 126/2024
Autoria: Acácio Geraldo Souza de Godoy
Denomina de "Affonso Arnuni" via pública do Loteamento Canaã.

Projeto de Lei Nº 203/2024
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Denomina de "Manoel Ferreira Filho" e "Francisco Salmeron Aguillar" prolongamentos, vias públicas do Loteamento Jardim Santa Izabel, Bairro Morumbi.

Projeto de Lei Nº 204/2024
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Altera dispositivos da Lei nº 9.898/23, que denomina de "Paulo Pompermayer" via pública do Loteamento Aquarius, Bairro São Jorge.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 67/2024
Autoria: Alessandra Bellucci
Dispõe sobre a proibição de eventos e comércios que promovam doação de animais por meio de sorteios, brindes e rifas no Município de Piracicaba e dá outras providencias, com:
Emenda nº 1, da C.L.J.R. e
Emenda nº 2, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 105/2024
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Denomina de "Luiz Ângelo Echevarria" via pública do Loteamento Parque dos Laranjais, Bairro Dona Antônia.

Projeto de Lei Nº 140/2024
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Denomina de "Lázaro Toledo Gibério" via pública do Loteamento Parque dos Laranjais, Bairro Dona Antônia.

Projeto de Lei Nº 158/2024
Autoria: José Antonio Pereira
Denomina de "José Darcy Andreuzza" a estrada PIR - 037W, Bairro Ribeirão Claro.

Projeto de Lei Nº 185/2024
Autoria: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira
Revoga dispositivos da Lei nº 9.614/21, que dispõe sobre a exploração de publicidade nas vans de transporte escolar privados no âmbito do Município, com:
Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

(Resolução nº 05/07)

